



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**  
ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**

**PREGÃO ELETRONICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – Nº 017/2022**

Pelo presente instrumento, o Departamento de Compras, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizado na Rua Lauro de Freitas, 199, Centro – Ubatã – Bahia, Departamento de Compras, neste ato representado pelo Sr. José Marcelo Ribeiro Libarino, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 251 de 13/03/2017 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** publicada no DOM nº 3905 do dia 29 de Dezembro de 2022. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº32.170.135/0001 – 91, localizada no endereço, Av. Governador Lomanto Junior **telefone (73)3525-8965**, neste ato representada pelo Sra. **GILMARA CABRAL FERNANDES**, inscrito no CPF nº **933.649.705-72**, portador do RG nº 429260172 SSP, residente e domiciliado, Rua Osvaldo Alves Meira, 250, São Judas Tadeu, Jequié , Ba, CEP 45204061, Brasil.

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	600	UND.	ACEBROFILINA XPE ADUL.120ML	CIMED	R\$ 4,14	R\$ 2.484,00
2	600	UND.	ACEBROFILINA XPE PED.120ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00
3	100	UND.	ACETILCISTEINA 20MG XPE	GERMED	R\$ 5,33	R\$ 533,00
4	200	UND.	ACETILCISTEINA 40MG XPE	EUROFARMA	R\$ 7,17	R\$ 1.434,00
5	600	UND.	AMBROXOL XPE PED.100ML	FARMACE	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00
6	1500	UND.	AMINOFILINA 100MG CPR	TEUTO	R\$ 0,27	R\$ 405,00



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**  
ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7	200	UND.	CARBOCISTEINA 20MG XPE	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
8	200	UND.	CARBOCISTEINA 50MG XPE	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,62	R\$ 1.524,00
9	300	UND.	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETAS ONA XPE 2MG/ML+ 0,25MG/ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,30	R\$ 990,00
10	600	UND.	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) 100ML XPE	NATULAB	R\$ 2,06	R\$ 1.236,00
11	500	UND.	SALBUTAMOL 2MG CPR	GLAXOS	R\$ 0,30	R\$ 150,00
12	400	UND.	SALBUTAMOL XPE 100ML	NATULAB	R\$ 3,87	R\$ 1.548,00
13	400	AMP.	CLORETO DE POTASSIO SOL 10% AMP.	SAMTEC	R\$ 1,16	R\$ 464,00

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	200	UND	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML GOTAS 20ML	FARMACE	R\$ 3,89	R\$ 778,00
2	5000	UND	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG CPR	NATULAB	R\$ 0,12	R\$ 600,00
3	4000	UND.	COMPLEXO B CPR	NATULAB	R\$ 0,08	R\$ 320,00
4	200	UND.	COMPLEXO B GTS 20ML	BELFAR	R\$ 2,78	R\$ 556,00
5	300	UND.	COMPLEXO B XPE 100ML	BELFAR	R\$ 2,49	R\$ 747,00

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITA RIO	VALOR TOTAL
1	8000	UND .	BUTILBROMETO DE ESCOPIRACIL+DIPYRIDOL CPR	PHARLAB	R\$ 0,78	R\$ 6.240,00
2	1000	UND .	BUTILBROMETO DE ESCOPIRACIL+DIPYRIDOL GTS 20ml	NATULAB	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
3	3000	UND .	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA CPR	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
4	200	UND .	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GTS 20ml	HIPOLABOR	R\$ 12,35	R\$ 2.470,00
5	4000	UND .	DICLOFENACO DE SODIO 50MG CPR	GEOLAB	R\$ 0,17	R\$ 680,00
6	100	UND .	DICLOFENACO RESINATO GTS	VITAMEDIC	R\$ 8,50	R\$ 850,00
7	5000	UND .	DIPYRIDOL 1G CPR	SANOFI	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
8	400	UND .	IBUPROFENO 100MG GTS	HYPERA	R\$ 3,48	R\$ 1.392,00



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**  
ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9	10000	UND	IBUPROFENO 300MG CPR	GEOLAB	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
10	2000	UND	MELOXICAM 15MG CPR	EUROFARMA	R\$ 0,18	R\$ 360,00
11	30000	UND	NIMESULIDA 100MG CPR	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
12	200	UND	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML	VITAMEDIC	R\$ 3,07	R\$ 614,00
13	1000	UND	CETOPROFENO 100MG CPR	MEDLEY	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
14	100	UND	CETOPROFENO 20MG/ML GTS	MEDLEY	R\$ 8,19	R\$ 819,00
15	1000	UND	CICLOBENZAPRINA 10MG	GERMED	R\$ 0,44	R\$ 440,00
16	1000	UND	CICLOBENZAPRINA 5MG	GERMED	R\$ 0,44	R\$ 440,00

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	300	UND	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML	NUTRIEX	R\$ 9,77	R\$ 2.931,00
2	60	UND	ALCATRAO MINERAL 1% POMADA	MACELA DOURADA	R\$ 29,75	R\$ 1.785,00
3	100	UND	BENZOATO DE BENZILA 100ML	IFAL	R\$ 9,65	R\$ 965,00
4	1000	UND	CEFADROXILA 500MG CPR	E.M.S	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
5	5000	UND	CETOCONAZOL 200MG CPR	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
6	200	UND	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG + SULF. DE NEOMICINA 2,5MG CREME	CIMED	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
7	400	UND	CETOCONAZOL CR 30G	CIMED	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
8	200	UND	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G - 30G	CRISTÁLIA	R\$ 27,99	R\$ 5.598,00
9	100	UND	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULF. GENTAMICINA 0,5MG/G + 1MG/G CR 30G	GERMED	R\$ 12,07	R\$ 1.207,00
10	100	UND	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULF. GENTAMICINA 0,5MG/G + 1MG/G PM 30G	GERMED	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00
11	1000	UND	DOXICICLINA 100MG CPR	PHARLAB	R\$ 0,78	R\$ 780,00



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ**  
ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12	300	UND	HIDROCORTISONA 1% CREME 20G	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,65	R\$ 795,00
13	1000	UND	NEOMICINA + BACITRACINA PM 15g	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
14	200	UND	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,84	R\$ 568,00
15	600	UND	NISTATINA CR VAGINAL 60G	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
16	60	UND	PASTA D'AGUA PASTA	UNIPHAR	R\$ 11,52	R\$ 691,20
17	60	UND	TETRACICLINA 1% PM OFTALMICA	CIFARMA	R\$ 37,49	R\$ 2.249,40
18	60	UND	TIABENDAZOL 5% PM 20G	UCI-FARMA	R\$ 31,07	R\$ 1.864,20
19	200	UND	UREIA 10% LOCAO	ISDIN	R\$ 11,76	R\$ 2.352,00
20	300	UND	LEVOFLOXACINO 500MG	EUROFARMA	R\$ 2,77	R\$ 831,00

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	5000	UND	ATENOLOL 25MG CPR	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,14	R\$ 700,00
2	1200	UND	BACLOFENO 10MG CPR	TEUTO	R\$ 0,32	R\$ 384,00
3	2000	UND	CLOPIDOGREL 75MG CPR	NOVAQUIMICA	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
4	1000	UND	ISOSSORBIDA 10MG CPR	SIGMA	R\$ 0,50	R\$ 500,00
5	600	UND	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG	MSD	R\$ 3,72	R\$ 2.232,00
6	1000	UND	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	CRISTÁLIA	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
7	2000	UND	NIFEDIPINA 20MG CPR	MEDQUIMICA	R\$ 0,36	R\$ 720,00
8	300	UND	PENTOXIFILINA 400MG CPR	E.M.S	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00
9	2000	UND	PIRACETAM 800MG CPR	SANOFI	R\$ 1,51	R\$ 3.020,00
10	500	UND	CLOMIFENO 50MG CPR	MEDLEY	R\$ 7,28	R\$ 3.640,00
11	500	UND	DILTIAZEM 30MG CPR	BOEHRINGER	R\$ 0,78	R\$ 390,00
12	500	UND	DILTIAZEM 60MG CPR	BOEHRINGER	R\$ 1,45	R\$ 725,00



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**  
ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13	600	UND	HEPA MERZ CPR	BIOLAB	R\$ 2,24	R\$ 1.344,00
14	360	UND	MIRABEGRONA 50MG CPR (MYRBETRIC)	ASTELLAS	R\$ 1,49	R\$ 536,40
15	300	UND	NEBIVOLOL 5MG CPR	ACHÉ	R\$ 1,68	R\$ 504,00
16	2000	UND	OXIBUTININA 10MG CPR	ASPEN	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
17	2000	UND	OXIBUTININA 5MG CPR	ASPEN	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
18	1000	UND	PROPAFENONA 150MG CPR	LIBBS	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
19	1000	UND	PROPAFENONA 300MG CPR	EUROFARMA	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
20	500	UND	SILDENAFILA 25MG CPR	GERMED	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
21	1000	UND	SILDENAFILA 50MG CPR	GERMED	R\$ 4,28	R\$ 4.280,00
22	360	UND	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG CPR (VESICARE)	ASTELLAS	R\$ 1,28	R\$ 460,80
23	500	UND	SULFATO DE ZINCO 10MG CPR	MACELA DOURADA	R\$ 1,20	R\$ 600,00
24	1000	UND	TAMOXIFENO 20MG CPR	SANDOZ	R\$ 0,49	R\$ 490,00
25	600	UND	VERAPAMIL 80MG CPR	GERMED	R\$ 0,41	R\$ 246,00

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	600	UND.	ESTILATO DE DABIGRATANA 110MG CPS	BOEHRINGER	R\$ 3,07	R\$ 1.842,00
2	600	UND	ESTILATO DE DABIGRATANA 150MG CPS	BOEHRINGER	R\$ 3,13	R\$ 1.878,00
3	600	UND	ESTILATO DE DABIGRATANA 75MG CPS	BOEHRINGER	R\$ 3,07	R\$ 1.842,00
4	560	UND.	RIVOROXABANA 10MG CPR	GERMED	R\$ 0,72	R\$ 403,20
5	560	UND	RIVOROXABANA 15MG CPR	GERMED	R\$ 0,97	R\$ 543,20
6	2800	UND.	RIVOROXABANA 20MG CPR	GERMED	R\$ 1,03	R\$ 2.884,00

**LOTE 07**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1000	UND.	ATORVASTATINA 10MG CPR	SANDOZ	R\$ 0,67	R\$ 670,00
2	2000	UND.	ATORVASTATINA 20MG CPR	GERMED	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
3	1000	UND.	ATORVASTATINA 40MG CPR	GERMED	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
4	1000	UND.	ATORVASTATINA 80MG CPR	GERMED	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
5	100	UND	CIPROFIBRATO 100MG CPR	ACHÉ	R\$ 1,20	R\$ 120,00
6	1000	UND	FENOFIBRATO 250MG CPR	HYPERA	R\$ 4,06	R\$ 4.060,00



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**  
ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7	1000	UND.	ROSUVASTATINA 10MG CPR	SANDOZ	R\$ 0,32	R\$ 320,00
8	1000	UND.	ROSUVASTATINA 20MG CPR	TORRENT	R\$ 0,88	R\$ 880,00

**LOTE 08**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1500	UND.	AMINOFILINA 100MG CPR	TEUTO	R\$ 0,19	R\$ 285,00
2	600	UND.	FUMARATO DE FORMOTEROL/ BUDESONIDA 12/400MCG CPS INALADOR (ALENIA)	ACHÉ	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00
3	100	UND.	FORMOTEROL/BUDESONIDA 6/200MCG CPS C/IANALDOR (ALENIA)	ACHÉ	R\$ 1,85	R\$ 185,00
4	200	UND.	FORMOTEROL/BUDESONIDA 6/200MCG CPS C/IANALDOR (ALENIA)	ACHÉ	R\$ 1,82	R\$ 364,00
5	1200	UND.	GLICOPIRRÔNIO 50MCG CÁPSULA COM INALADOR	NOVARTIS	R\$ 4,32	R\$ 5.184,00
6	500	UND.	INDACATEROL 150mcg CPR	NOVARTIS	R\$ 6,79	R\$ 3.395,00
7	1500	UND.	AMINOFILINA 100MG CPR	TEUTO	R\$ 0,19	R\$ 285,00
8	600	UND.	FUMARATO DE FORMOTEROL/BUDESONIDA 12/400MCG CPS INALADOR (ALENIA)	ACHÉ	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00

**LOTE 11**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	3000	UND.	MEBENDAZOL 100MG CPR	BELFAR	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
2	600	UND.	MEBENDAZOL SUSP.30ML	NATULAB	R\$ 3,55	R\$ 2.130,00
3	3000	UND.	SECNIDAZOL 1G CPR	PHARLAB	R\$ 0,22	R\$ 660,00
4	48	UND.	SECNIDAZOL 30MG/ML	E.M.S	R\$ 14,82	R\$ 711,36
5	300	UND.	TECLOZANA 500MG CPR	SANOFI	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00

**LOTE 12**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	3000	UND.	OMEPRAZOL 40MG CPS	GERMED	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
2	300	UND.	PANTOPRAZOL 20MG CPR	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,38	R\$ 114,00
3	1000	UND.	PANTOPRAZOL 40MG CPR	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,51	R\$ 510,00
4	7000	UND.	SIMETICONA 40MG CPR	NEO QUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 840,00
5	1000	UND.	SIMETICONA GTS 15ML	E.M.S	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**  
ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6	5000	UND.	DOMPERIDONA 10MG CPR	MEDLEY	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
7	100	UND.	DOMPERIDONA 1MG/ML	MEDLEY	R\$ 7,47	R\$ 747,00

**LOTE 13**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	600	UND.	BENFOTIAMINA 150MG DRG	COSMED	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
2	2500	UND.	LINAGLIPTINA 2,5/850mg cpr (TRAYENTA)	BOEHRINGER	R\$ 1,96	R\$ 4.900,00
3	3000	UND.	LINAGLIPTINA 5mg cpr ( TRAYENTA)	BOEHRINGER	R\$ 7,38	R\$ 22.140,00
4	2500	UND.	VILDAGLIPTINA + CLOR.METFORMINA 50/850MG (GALVUS)	FARMOQUIMICA	R\$ 1,70	R\$ 4.250,00

**LOTE 14**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	500	UND.	BISACODIL 5MG CPR	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,34	R\$ 170,00
2	8	FR	CARVAO ATIVADO PULVERIZADO 400G	NATURE ORGANIC	R\$ 23,40	R\$ 187,20
3	300	UND	ENEMA - FOSFATO DE SÓDIO (MONOBÁSSICO 160MG/ML E DIBÁSSICO 60MG/ML) -130ML	NATULAB	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00
4	600	UND	FILTRO SOLAR FPS 30 120ML	NUTRIEX	R\$ 14,27	R\$ 8.562,00
5	20	UND.	HIPROMELOSE 0,3% COLIRIO	ALLERGAN	R\$ 1,32	R\$ 26,40
6	10	UND.	VITELINATO DE PRATA 10% COLIRIO	ALLERGAN	R\$ 21,31	R\$ 213,10
7	490	UND.	LAURILSULFATO SÓDIO + SORBITOL 7,714 MG "MINILAX"	MOMENTA	R\$ 5,84	R\$ 2.861,60
8	30	UND.	LIDOCAINA 100MG/ML AEROSOL	CRISTÁLIA	R\$ 105,63	R\$ 3.168,90

**LOTE 17**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	400	AMP.	CLORETO DE POTASSIO SOL 10% AMP.	SAMTEC	R\$ 0,70	R\$ 280,00
2	600	UND.	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	HALEX ISTAR	R\$ 0,90	R\$ 540,00
3	1000	UND.	GLICOSE 25% 10ML	HALEX ISTAR	R\$ 0,90	R\$ 900,00
4	3000	UND.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
5	3000	UND.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	R\$ 7,02	R\$ 21.060,00
6	5000	AMP.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	R\$ 11,29	R\$ 56.450,00
7	1000	AMP.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA ABERTO 500ML	ARBORETO	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**  
ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8	300	UND.	SORO FRUTOSE 5% 500ML	HALEX ISTAR	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00
9	500	UND.	SORO GLICO-FISIOLOGICA 250ML	HALEX ISTAR	R\$ 10,70	R\$ 5.350,00
10	2000	UND.	SORO GLICO-FISIOLOGICA 500ML	HALEX ISTAR	R\$ 12,67	R\$ 25.340,00
11	1000	UND.	SORO GLICOSE 5% 100ML	HALEX ISTAR	R\$ 7,79	R\$ 7.790,00
12	2000	UND.	SORO GLICOSE 5% 250ML	HALEX ISTAR	R\$ 9,86	R\$ 19.720,00
13	500	UND.	SORO RINGER C/LACTATO 250ML	HALEX ISTAR	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
14	4000	UND.	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	HALEX ISTAR	R\$ 3,47	R\$ 13.880,00
15	600	UND.	SORO RINGER S/LACTATO 500ML	FARMACE	R\$ 3,86	R\$ 2.316,00

**LOTE 18**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	750	FRASCO	ALCOOL 70% 1LT	ALCOOLMAX	R\$ 8,10	R\$ 6.075,00
2	500	FRASCO	ALCOOL 70% GEL 500ML	ITAJÁ	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00

**LOTE 19**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	800	AMP.	AMPICILINA 1G AMP	BLAU	R\$ 9,39	R\$ 7.512,00
2	600	AMP.	AMPICILINA 500MG AMP	BLAU	R\$ 8,60	R\$ 5.160,00
3	500	AMP.	BENZILPENICILINA POTASSICA 5000.000 UI INJ.	BLAU	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
4	2000	AMP.	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	R\$ 3,27	R\$ 6.540,00
5	500	AMP.	CIPROFLOXACINO 400MG AMP. 200ML	HALEX ISTAR	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
6	300	AMP.	CLORAFENICOL 1G AMP	BLAU	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00
7	600	AMP.	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	SANTISA	R\$ 7,22	R\$ 4.332,00
8	600	AMP.	GENTAMICINA SULFATO 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HYPOFARMA	R\$ 8,67	R\$ 5.202,00
9	600	AMP.	MEROPENÉM 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	R\$ 10,93	R\$ 6.558,00
10	500	AMP.	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	HALEX ISTAR	R\$ 17,34	R\$ 8.670,00
11	200	AMP.	OXACILINA 500 MG AMP	BLAU	R\$ 5,78	R\$ 1.156,00

**LOTE 20**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	5000	AMP.	ACETATO DE DEXAMETASONA, CLOR. TIAMINA, CLOR.PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA AMP.	MERCK	R\$ 8,73	R\$ 43.650,00
2	500	AMP.	AMINOFILINA AMP. 24MG	FARMACE	R\$ 16,31	R\$ 8.155,00





PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**  
ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3	2000	AMP.	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ (AMP) 2,5ML	FARMACE	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
4	300	AMP.	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 5MG/2MG INJ.	FRESENIUS	R\$ 14,65	R\$ 4.395,00

**LOTE 21**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2000	AMP.	CETOPROFENO 100 mg PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00
2	6000	AMP.	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	CRISTÁLIA	R\$ 1,74	R\$ 10.440,00
3	6000	AMP.	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	FARMACE	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
4	1000	AMP.	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	TEUTO	R\$ 4,24	R\$ 4.240,00
5	200	AMP.	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	R\$ 3,89	R\$ 778,00
6	6000	AMP.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	FARMACE	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
7	1000	AMP.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	FARMACE	R\$ 6,28	R\$ 6.280,00
8	50	AMP.	NOREPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HYPOFARMA	R\$ 13,01	R\$ 650,50
9	50	AMP.	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HYPOFARMA	R\$ 13,01	R\$ 650,50

**LOTE 24**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	100	AMP.	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR	R\$ 5,07	R\$ 507,00
2	300	AMP.	ATROPINA 0,25MG/ML AMP.	FARMACE	R\$ 2,97	R\$ 891,00
3	100	AMP.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP.	FARMACE	R\$ 2,57	R\$ 257,00
4	500	AMP.	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HALEX ISTAR	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
5	200	AMP.	DESLANOCIDEO 0,2MG/ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,61	R\$ 322,00
6	100	AMP.	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	HYPOFARMA	R\$ 5,06	R\$ 506,00



Je

PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ**  
ESTADO DA BAHIA  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

7	100	AMP.	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 11,13	R\$ 1.113,00
8	500	AMP.	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 5,02	R\$ 2.510,00
9	60	AMP.	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	HALEX ISTAR	R\$ 5,26	R\$ 315,60
10	200	AMP.	HEPARINA AMP.5000UI 5ML	BLAU	R\$ 9,46	R\$ 1.892,00
11	200	AMP.	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	R\$ 2,96	R\$ 592,00
12	400	AMP.	OXITOCINA AMP. 5 UI/ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,61	R\$ 644,00

**LOTE 28**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	60	AMP.	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	CSL BERINGER	R\$ 232,19	R\$ 13.931,40
2	12	AMP.	INSULIN GLARGINE ( LANTUS) 100UI/ML 10ML	SANOFI	R\$ 97,39	R\$ 1.168,68
3	12	AMP.	INSULIN GLARGINE ( LANTUS) SOLOSTAR CENETA 5X3ML	SANOFI	R\$ 26,69	R\$ 320,28
4	100	AMP.	MANITOL 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 251/2017 e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

**3.2** – A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

**3.3** – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

**3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

**3.5** - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 017/2022**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.



Je

PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**  
ESTADO DA BAHIA  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

**3.6** - O Município de Ubatã não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

**4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

**4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

**a)** O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**b)** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**c)** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

**5.2** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



Je

PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**  
ESTADO DA BAHIA  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

**5.2.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.2.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.2.3** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**5.2.4** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

**5.3** - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**5.3.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**5.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

**6.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**6.2-** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**6.3-** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**6.4-** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1-** Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:



Je

PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**  
ESTADO DA BAHIA  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3- Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 251/2017, a Departamento de Compras do Município de Ubatã.



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**  
ESTADO DA BAHIA  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

*Je*

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ubatã - Bahia, 03 de Janeiro de 2023.

**José Marcelo Ribeiro Libarino**  
**Departamento de Compras**  
Órgão Gerenciador

**Barbara Santiago Madeiro**  
**Sec. Municipal de Saúde**  
Órgão participante

**Gilmara Cabral Fernandes**  
**Primus Medical Distribuidora Ltda**  
Fornecedor